



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Herval d'Oeste

## PORTARIA Nº 122/16-DF

Dispõe sobre a suspensão de expediente na  
Escrivania de Paz do município de Erval  
Velho, comarca de Herval d'Oeste.

O Doutor **LUÍS RENATO MARTINS DE ALMEIDA**, Juiz Diretor do Foro da comarca de Herval d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 121/16-DF que designou ao Senhor Sandro do Nascimento a responsabilidade de responder interinamente pelo acervo da Escrivania de Paz do município de Erval Velho, comarca de Herval d'Oeste; a necessidade de realizar a transmissão do acervo virtual da Escrivania de Paz do município de Erval Velho, comarca de Herval d'Oeste; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

### RESOLVE:

Art. 1º **Suspender** o expediente externo da Escrivania de Paz do município de Erval Velho, comarca de Herval d'Oeste no dia 28.09.2016.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Afixe-se cópia no átrio do Foro e na sede da Escrivania de Paz.

Encaminhe-se cópia ao endereço eletrônico [webmaster@tjsc.jus.br](mailto:webmaster@tjsc.jus.br), para publicação no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça por meio do endereço eletrônico [extrajudicial@tjsc.jus.br](mailto:extrajudicial@tjsc.jus.br).

Encaminhe-se cópia ao Conselho Gestor da Intranet por meio do endereço eletrônico [cgintranet@tjsc.jus.br](mailto:cgintranet@tjsc.jus.br).

Herval d'Oeste, 27 de setembro de 2016.

**LUÍS RENATO MARTINS DE ALMEIDA**  
Juiz de Direito - Diretor do Foro